

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 088/2017

De um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Professor Zeferino, 991, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Armando Dupont, e de outro lado, o **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS COXILHA DA SERRA**, entidade associativa cultural, sem fins lucrativos, situada na Av. Professor Zeferino, sn, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga, RS, inscrita no CNPJ sob o n. 87.681.706/0001-44, celebram o presente Contrato, o que fazem nos termos que seguem:

Cláusula Única – O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 31/12/2017.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

São João da Urtiga, 02 de outubro de 2017.

CTG COXILHA DA SERRA,
Convenente.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal
Concedente